



Ata da 213^a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada em 20 de julho de 2005.

Realizou-se, no dia 20 de julho de 2005, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, 1º andar do Prédio 6 da SMA/Cetesb, na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 213^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os conselheiros: Prof. José Goldemberg, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Suani Teixeira Coelho, Archimedes Perez Filho, Luciano Shigueru Sakurai, Mauro Frederico Wilken, Uriel Duarte, Marcelo S. Asquino, Maria Rosane Panachão, Lauro Pedro Jacintho Paes, José Francisco Guerra da Silva, Violêta S. Kubrusly, Jânio I. Akamatsu, Marco Antonio de Moraes, Fábio Ribeiro Dib, Rui Brasil Assis, Danilo Angelucci Amorim, Celso Antonio Pacheco Fiorillo, Helena Ribeiro, Nelson P. Reis, Antônio A. Fonseca, Fernando Batolla Jr., Alberto Epifani, Cybele Silva, Ten. Marcelo Robis Nassaro, Ney N. Sígolo, Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, Roberto Francine Jr., Sérgio Valentim, Heitor Marzagão Tommasini, José Flávio de Oliveira, Alaor Caffé Alves, Lineu José Bassoi, Denise M. Corrêa, Luiz Orlando de Barros Segala, Carlos A. Cruz Filho, Lady Virgínia Traldi Meneses, Marlene Gardel, Paulo Nogueira-Neto, Carlos Alberto Maluf Sanseverino e Carlos Alberto Bocuhy. Constavam do Expediente Preliminar: 1) Posse dos conselheiros para o mandato 2005-2006; 2) Aprovação da Ata da 211^a Reunião Plenária Ordinária; 3) Comunicações da presidência e da secretaria executiva; 4) Assuntos gerais e inclusão de matéria, em regime de urgência, na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Eleição dos membros da Comissão Especial Processante para o mandato 2005-2006; 2) Escolha de um representante para compor a Câmara Técnica de Sistemas de Transporte; 3) Eleição de representante do Consem para integrar o Fórum Paulista de Mudanças Climáticas Globais e de Biodiversidade; 4) Apreciação da proposta de alteração da Del. Consem 44/97 sobre o Trecho Oeste do Rodoanel Metropolitano, com vistas à adequação do uso dos recursos da compensação ambiental destinados ao Parque Estadual do Jaraguá (cf. Ofício/DG nº 197/2005); 5) Informações sobre o Projeto de Recuperação de Matas Ciliares de que trata o Decreto nº 49.723, de 24 de junho de 2005. Abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo deu boas vindas a todos e informou que seria dada posse aos conselheiros designados para o mandato 2005-2006, esclarecendo que havia 10 novos conselheiros; que houve mudanças nas representações de 9 órgãos e entidades, sendo que na Unicamp mudaram o titular e o suplente e nos outros 8 órgãos ou entidades, ou o titular ou o suplente; e que alguns ex-conselheiros estavam retornando ao Conselho, caso do Prof. Alaor Caffé Alves que, enquanto ex-secretário do meio ambiente, já fora presidente do conselho e agora vinha representando a USP, e dos Profs. Daniel Hogan e Archimedes Perez Filho que voltavam a representar a Unicamp. Em seguida, leu o decreto de designação, pedindo a cada conselheiro que levantasse o braço, para ser identificado pelos seus pares e passou a palavra ao Presidente do Consem para a posse formal. Prof. José Goldemberg saudou os conselheiros, novos e antigos, desejou aos novos boas vindas e a todos feliz mandato e declarou sentir-se satisfeito ao notar que alguns conselheiros que já participaram do Consem haviam retornado, porque essa nova experiência, sem dúvida alguma, mais ainda os enriqueceria, principalmente por se tratar de um Conselho bastante representativo da sociedade. Declarou também esperar que todos, novos e antigos, se envolvessem com os trabalhos, inclusive com as câmaras técnicas, que, com vistas ao licenciamento, apreciavam projetos específicos e complexos baseados nos pareceres elaborados com base nos Estudos e Relatórios de Impacto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ambiental. Observou que essa atribuição conferia ao Consema papel mais abrangente do que aquele exercido pelo seu correlato no âmbito federal, o Conama, o qual, como o Consema, debruçava-se sobre políticas ambientais e norteava a atuação dos órgãos nessa esfera, mas não apreciava projetos. Depois de tecer comentários acerca do importante papel desempenhado pela Cetesb e pelos outros órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente, tanto no licenciamento de atividades como na elaboração de pareceres e relatórios, declarou que tanto ele como o Secretário-Executivo e todos os conselheiros despendiam e continuariam despendendo todo o esforço necessário para conferir ao Consema o estatuto que ele merecia. O Secretário-Executivo submeteu a aprovação a Ata da 211^a Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. &&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&Em seguida, o Prof. Goldemberg fez duas comunicações: 1^a) ter sido dada autorização à Codesp, depois de exaustivo trabalho de análise feita pelos órgãos ambientais, para realizar a dragagem do Porto de Santos em um trecho absolutamente essencial para que os navios possam circular, porque esse porto, em virtude do processo de assoreamento em curso, apresenta já sérios problemas no calado, o que dificulta a recepção de navios, cujo número aumenta a cada dia em decorrência da expansão das exportações; que a Codesp realizou a dragagem de 50% do material, mas os relatórios de monitoramento, cujo envio constitui uma das exigências estabelecidas pela autorização, apresentaram sérias inconsistências técnicas; que, apesar das inúmeras reuniões feitas com as empresas e com os técnicos envolvidos, tais inconsistências não foram superadas, o que o levou, na condição de Secretário e no uso de suas atribuições, a determinar se paralisassem os trabalhos de dragagem até que seja sanado tal problema, pois, apesar da comoção que tal medida possa provocar, em virtude dos interesses e das necessidades envolvidos, é mais prudente se evitarem agora problemas que, no futuro, podem vir a acontecer; 2^a) ter ocorrido outro incidente, desta feita motivado pela publicação na imprensa de denúncia relacionada com a supressão de vegetação, sem a devida autorização, com vistas à abertura de trilhas para implantação do Rodoanel, e que a Dersa, embora tenha alegado que essas trilhas já existiam, foi multada. O Secretário-Executivo informou que estavam agendadas quatro audiências sobre EIAs/RIMAs: a primeira, para o dia seguinte 21 de julho na cidade de Presidente Prudente, do empreendimento “Instalação de Aterro Sanitário”; a segunda, para o dia 9 de agosto na cidade de Americana, do empreendimento “Implantação de Aterro Sanitário em Regime de Co-Disposição com Resíduos Industriais”; a terceira, para o dia 11 de agosto na cidade de Piracicaba, do empreendimento “Unidade Industrial para Produção de Aminoácidos Lisina”; a quarta, para ao dia 16 de agosto na cidade de Campinas, do empreendimento “Corredor Metropolitano Noroeste de Campinas – Lote 1”. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de dar boas vindas aos conselheiros e de parabenizar o Secretário pela medida adotada em relação à Dersa, comentou: 1) que, muitas vezes, eram os técnicos das empresas terceirizadas, cuja maioria não era qualificada para tratar adequadamente dos recursos naturais, que provocavam esse tipo de dano ambiental, como a supressão de vegetação sem a devida autorização, motivo por que deveriam ser esclarecidos acerca das normas ambientais quando realizavam esse tipo de tarefa; 2) que 214 entidades da sociedade civil solicitaram ao Conama que realizasse audiência pública para discutir questões relacionadas com as áreas de preservação permanente, e não apenas, como deliberou aquela instância, uma reunião de esclarecimentos; 3) que entidades não-governamentais dos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul solicitavam ao DAIA as informações que possuísse acerca dos trabalhos realizados pela empresa Engevix, autora dos estudos ambientais da Usina Barra Grande, que, pelo fato de ter omitido informação sobre a existência de uma floresta de 4 mil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

hectares na área de enchimento dessa usina, fora multada pelo Ibama em 10 milhões de reais, e os registros de seus técnicos cassados, por não terem enxergado essa floresta. O conselheiro Fabio Dib declarou que acompanhava de perto os trabalhos de dragagem realizados na Baixada Santista, razão pela qual parabenizava a SMA pela medida adotada e ponderava ser necessário dispensar-se todo o cuidado com esse tipo de atividade, uma vez que envolvia material contaminado. Passou-se ao primeiro assunto da ordem do dia: eleição dos membros da Comissão Especial Processante. Depois de o Secretário-Executivo informar sobre a competência dessa comissão e que a eleição era nominal, leu os nomes dos atuais integrantes. O conselheiro Pedro Stech candidatou-se para substituir o conselheiro João Fuzaro e os demais membros se propuseram a continuar. Colocadas em votação, essas propostas foram acolhidas por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 29/2005. De 20 de julho de 2005. 213ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 213ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu que, nos termos dos artigos 9º e 14 da Deliberação Consem 36/95, a Comissão Especial Processante será composta, no presente exercício de 2005/2006, pelos conselheiros Pedro José Stech, Lineu José Bassoi, Eduardo Hipólito do Rego, Eduardo Trani e Nelson Pereira dos Reis”.** Passou-se ao segundo item da ordem do dia: escolher mais um representante para compor a Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, de modo a se preencher a vaga deixada pelo Ministério Público, que solicitou sair de todas as câmaras técnicas, e, desse modo, se complementar a Deliberação Consem 26/2005. O conselheiro Carlos A. Cruz Filho declarou que, como haviam sido solucionados os problemas que impediam os representantes da APM de estarem presentes nas reuniões das Câmaras Técnicas, candidatava-se a fazer parte da CT de Sistemas de Transporte e pedia o apoio dos colegas para que essa solicitação fosse acolhida. O Secretário-Executivo colocou em votação a proposta, que, aceita por unanimidade, resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consem 30/2005. De 20 de julho de 2005. 213ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 213ª Reunião Plenária Ordinária, elegeu, para preencher a vaga existente na Câmara Técnica de Sistemas de Transporte e, deste modo, complementar a Deliberação Consem 26/2005, o representante da Associação Paulista dos Municípios.”** Passou-se ao terceiro item da ordem do dia. O Presidente do Conselho informou que o ex-Secretário Fábio Feldmann, que exercia a função de Secretário-Executivo do Fórum Paulista de Mudanças Climáticas Globais e de Biodiversidade, gostaria de comparecer a essa reunião, mas compromissos assumidos no exterior o impediram de assim proceder, e, em nome dele, informava ter sido esse fórum estadual criado com a finalidade de conscientizar a população acerca das mudanças climáticas, ou seja, realizar a mesma tarefa do fórum já existente com o mesmo nome no âmbito federal - que, infelizmente, não a vinha realizando a contento, como no passado, em virtude de dificuldades orçamentárias; que este fórum estadual criado através do Decreto 49.369/2005 era composto por representantes de diversos setores da sociedade, inclusive do Consema, como estabelecia o item III do Artigo 2º desse decreto. Comentou, ainda, que, para realizar essa tarefa de conscientização, o Fórum Paulista de Mudanças Climáticas Globais e de Biodiversidade faria sugestões à Administração Estadual e, para se obter subsídios para tanto, começavam a ser realizados simpósios e conferências, tratando-se, portanto, de uma iniciativa interessante, inclusive porque seus objetivos transcendiam as fronteiras do País, constituindo-se, assim, numa oportunidade ímpar de se pôr em prática o lema divulgado por Geraldo Vandré através da composição cujo refrão dizia: “quem sabe faz a hora não espera acontecer”. Candidataram-se a representar o Consema nesse fórum os conselheiros Celso A. Pacheco Fiorillo e Carlos A. Maluf Sanseverino, que solicitou que tal representação não fosse



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

nominal e sim da OAB, e Paulo Nogueira-Neto. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de declarar que apoiava a candidatura da OAB, solicitou ao Presidente do Consemá que fizesse gestão junto ao Governador para que integrasse o quadro composto por “personalidades e representantes da sociedade civil”, previsto no item IV do Artigo 2º do decreto em tela, o representante da bancada ambientalista Roberto Francine, que já desenvolvia atividades voltadas para a conscientização da população em relação a essas mudanças, e sugeriu, ao final, que o conselheiro Paulo Nogueira-Neto fosse igualmente indicado pelo Governador para compor esse quadro. Depois de o Secretário-Executivo informar que os conselheiros escolhidos não representariam as entidades pelas quais estavam no Consemá, mas, sim, o próprio Consemá, motivo pelo qual o representante titular poderia ser oriundo de uma entidade e o suplente, de outra, o conselheiro Paulo Nogueira-Neto declarou que apoiava a candidatura do representante da OAB, como titular, e a sua como suplente. Depois de o Presidente do Consemá declarar que faria as gestões solicitadas pelo conselheiro Bocuhy, o Secretário-Executivo perguntou aos dois representantes da OAB qual deles pretendia integrar o Fórum, sendo-lhe informado que seria o conselheiro Celso Fiorillo. Colocou em votação a proposta que, aceita por unanimidade, resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consemá 31/2005. De 20 de julho de 2005. 213ª Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 213ª Reunião Plenária Ordinária, atendendo ao disposto no Decreto nº 49.369/2005, Artigo 2º, item III, elegeu, para representá-lo no Fórum Paulista de Mudanças Climáticas Globais e de Biodiversidade, o conselheiro Celso Antônio Pacheco Fiorillo, como titular, e o conselheiro Paulo Nogueira-Neto, como suplente”.** Passou-se ao terceiro item da ordem do dia: apreciação da proposta de alteração da Del. Consemá 44/97 sobre o Trecho Oeste do Rodoanel Metropolitano, com vistas à adequação do uso dos recursos da compensação ambiental destinados ao P.E. do Jaraguá. Depois de o Secretário-Executivo pedir desculpas aos conselheiros por não terem sido enviados, em virtude de falha interna, o Termo de Retificação do Convênio a ser firmado entre a SMA, o IF e a Dersa, e o Parecer C.J. 109/05, que teriam ajudado os conselheiros na compreensão da matéria, tendo tais documentos sido distribuídos no início da reunião, informou que eles tratavam de questões decorrentes da compensação ambiental pelos impactos causados pela construção do Trecho Oeste do Rodoanel Metropolitano, e pediu à diretora do Instituto Florestal que apresentasse o assunto. Maria Cecília Wey ofereceu esclarecimentos acerca da constatação, obtida após a edição da Deliberação 44/97, de que não havia problemas fundiários nas áreas que faziam limites com o P.E. do Jaraguá, e que, portanto, não havia necessidade de se empregar parte dos recursos advindos dessa compensação na regularização fundiária, o que levou o IF a propor que parte desses recursos fosse destinada à elaboração do plano de manejo do parque e ao programa emergencial de adequação de sua infra-estrutura com vistas ao uso público – precisamente à aquisição de equipamentos, dado que se tratava de uma área muito visitada, e à conservação de algumas construções, como aquela que demonstrava ter sido essa área uma das primeiras onde haviam sido feitas, no passado, investigações sobre a ocorrência ou não de jazidas de ouro; e que, com vistas a essa adequação, estava apresentando o plano de trabalho que detalhava como seria feita a nova utilização desses recursos, esclarecendo, ao final, que a Dersa já estava ciente dessas propostas. Oferecendo os esclarecimentos solicitados pelo conselheiro Roberto Francine, Kátia Mazzei, igualmente representando o IF, ofereceu uma série de informações sobre a situação fundiária do parque, que afirmou ter sido resolvida na perspectiva de se proteger ao máximo essa unidade de conservação. Depois de o conselheiro Roberto Francine propor que o plano de manejo contemplasse algum mecanismo que garantisse que a ocupação demográfica das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

glebas vizinhas não viesse a se constituir em uma ameaça à integridade dessa unidade de conservação, a representante do IF, Kátia Mazzei, informou ser essa uma das orientações do plano de manejo e que uma possível estratégia seria transformar as áreas vizinhas em zona de amortecimento. Maria Cecília Wey de Brito declarou ser esta uma preocupação que se deveria ter não só em relação ao P.E. do Jaraguá mas em relação a todas as unidades de conservação, algumas das quais tinham como vizinhas populações indígenas, cujo número aumentou significativamente desde a época em que foram feitos os primeiros levantamentos a seu respeito, e que, portanto, a integridade de todas essas unidades deveria constituir uma preocupação que motivasse a busca de soluções, que se dariam ou através da ampliação do território dessas unidades ou da utilização de estratégias que fortalecessem sua consolidação. Ofereceu, em seguida, os esclarecimentos solicitados pelo conselheiro Carlos Bocuhy acerca do grau de antropização das áreas que compunham essa unidade de conservação, após o que o Secretário-Executivo colocou em votação a proposta de que parte dos recursos da compensação ambiental decorrente do licenciamento do Trecho Oeste do Rodoanel Mário Covas destinados ao Parque Estadual do Jaraguá, no âmbito do Sub-Programa de Compensação Ambiental aprovado pela Deliberação Consema 44/1997, seja utilizada para as seguintes finalidades: 1) re-elaboração do Plano de Manejo, contemplando-se mecanismos que garantam a consolidação do parque e indicando-se os usos compatíveis para as áreas limítrofes; 2) implementação do programa emergencial de adequação da infra-estrutura dessa unidade de conservação, com vistas ao uso público. Ela foi aprovada, ao receber vinte e sete (27) votos favoráveis e três (três) abstenções, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 32/2005. De 20 de julho de 2005. 213ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 213ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu aprovar o novo Plano de Trabalho do Instituto Florestal contido no Proc. SMA 42.532/03, que propõe que parte dos recursos da compensação ambiental decorrente do licenciamento do Trecho Oeste do Rodoanel Mário Covas destinados ao Parque Estadual do Jaraguá, no âmbito do Sub-Programa de Compensação Ambiental aprovado pela Deliberação Consem 44/1997 (Proc. SMA 13.522/97), seja utilizada para as seguintes finalidades: 1) re-elaboração do Plano de Manejo, contemplando-se mecanismos que garantam a consolidação do parque e indicando-se os usos compatíveis para as áreas limítrofes; 2) implementação do programa emergencial de adequação da infra-estrutura dessa unidade de conservação, com vistas ao uso público”.** O conselheiro Carlos Bocuhy declarou que se absteve de votar favoravelmente, porque o plano de manejo lhe parecia vago, na medida em que não definia as medidas que seriam utilizadas para garantir a consolidação do parque. Passou-se ao último item da ordem do dia: informações sobre o Projeto de Recuperação de Matas Ciliares de que trata o Decreto nº 49.723, de 24 de junho de 2005. Helena Carrascoza von Glehn, coordenadora do projeto, depois de comentar ter o Inventário Florestal do Estado de São Paulo verificado que apenas 13,7% do território era coberto por vegetação nativa remanescente, e que, além dessa pequena ocorrência, sua distribuição se dava de forma heterogênea, existindo, portanto, várias áreas desprovidas desse tipo de vegetação, inclusive 120 mil km de água desprotegidos, passou a oferecer uma série de dados sobre o projeto propriamente dito: 1) que a razão pela qual não se implementava a recuperação das matas ciliares em grande escala eram as dificuldades de implementação de programas de recuperação de áreas de grande abrangência, o que levava à existência de grande extensão de áreas ciliares sem vegetação nativa; 2) que os objetivos gerais do projeto eram: a) apoiar a conservação da biodiversidade; b) reduzir perda de solo, erosão e assoreamento; c) apoiar o uso sustentável dos recursos naturais e criar alternativas de trabalho e renda; d) e contribuir para a redução de gases do efeito-estufa; 3) que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

as diretrizes gerais são: a) adoção da microbacia como unidade de trabalho; b) coordenação com o PEMH (meio ambiente e agricultura); c) integração com outros programas e projetos; d) parcerias com entidades governamentais e não-governamentais; e) participação da sociedade; f) disseminação de informação e experiência, sem prejuízo das ações de fiscalização e controle; 4) que entre os fatores que favorecem esse projeto incluem-se empréstimo do Banco Mundial e auxílio de outros programas e projetos; 5) e que a implementação do projeto, conjuntamente com o manejo integrado das microbacias, possibilita: a) benefícios globais, entre outros, para a conservação da biodiversidade e para o aumento do estoque de carbono em florestas e solos; b) benefícios adicionais, como a proteção da água e do solo. Informou, ainda, que se previa que esse projeto se estenderia por quatro anos, ou seja, até 2009, e que sua implementação custará 18 milhões de dólares, com recursos do Fundo Global de Meio Ambiente-GEF. Manifestaram-se os conselheiros: Helena Ribeiro (acerca do aumento do preço das mudas e da necessidade de se incentivar o seu plantio), Lineu Bassoi (sobre a importância desse projeto por colaborar com a diminuição da eutrofização dos reservatórios de água, uma vez que a mata ciliar funciona como barreira que retém defensivos agrícolas), Rui Brasil (sobre a importância desse projeto para os recursos hídricos, e que, embora até agora se viesse investindo nessa área, isso era feito de forma pulverizada, e perguntou, ao final, se a Fundação Florestal, que era o agente técnico do Fehidro, participava do projeto), Danilo Angelucci (colocou à disposição do projeto 130 áreas que se encontravam sob a administração do Estado) e Paulo Nogueira-Neto (sugeriu que, como a regularização das áreas de preservação permanente tramitava no Conama, a coordenadora desse projeto investigasse em que medida os subsídios das discussões sobre essa regularização poderiam aprimorar os objetivos do projeto, e sugeriu que se propusesse alguma vantagem econômica aos proprietários que aderissem ao projeto, pois, caso contrário, ele não sairia do papel). Depois de a coordenadora, Helena Carrascosa von Glehn, oferecer as informações solicitadas e tecer comentários sobre as propostas feitas, a Secretária Adjunta, Suani Coelho, informou que a SMA estava acompanhando as discussões do Conama e a conselheira Marlene Gardel igualmente parabenizou a SMA pela iniciativa e informou que os projetos implementados pela Secretaria da Educação seguiam as mesmas diretrizes. Por último, Helena Carrascoza informou que essa discussão, no âmbito do Consema, seria retomada pela CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas e pediu que seus membros comparecessem, uma vez que a falta de quorum impede o bom andamento dos trabalhos. O Secretário-Executivo informou que, como havia sido encaminhado por um número suficiente de conselheiros o pedido de avocação do Plano de Trabalho do empreendimento “Loteamento Residencial e Turístico” para ser analisado pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, ele seria acolhido, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 33/2005. De 20 de julho de 2005. 213ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 213ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Resolução SMA 49/2004, resolveu avocar, para ser analisado pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento ‘Loteamento Residencial e Turístico’, de responsabilidade da Brasfanta Indústria e Comércio Ltda., no município de Bertioga (Proc. SMA 13.575/2005).”** E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF